

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03187.2023-0

2. Descrição da necessidade

É dever da Administração do TRE-MT proporcionar os meios adequados ao desempenho das funções institucionais dos Agentes de Polícia Judicial desta Corte.

Tal necessidade emana do comando esculpido na Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, quando regulamentou o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

A Resolução CNJ nº 383, de 25 de março de 2021, cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências.

Bem como a Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e determina a instituição de unidades de inteligência de segurança institucional pelos tribunais.

Há também, a Resolução CNJ nº 467/2022, que é norma específica e vigente que regulamenta a aquisição, o cadastro e o porte de armas de fogo e munições pela Polícia Judicial.

Todo esse arcabouço normativo corrobora a necessidade de aquisição de instrumentos aptos a consolidar as atribuições dos Agentes de Polícia Judicial na proteção pessoal e patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Desta feita, é imperiosa a aquisição dos bens e equipamentos indispensáveis visando ao atendimento à expansão, substituição e padronização doutrinária das dotações da Polícia Judicial do TRE-MT.

Assim, a necessidade prevista neste artefato digital visa atender a todos estes comandos superiores, adequando o TRE-MT aos normativos vigentes afetos à Segurança Institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Segurança e Transportes	Márcio Nei Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos para o fornecimento dos bens foram estruturados de modo a garantir o pleno atendimento das necessidades operacionais da Polícia Judicial do TRE-MT, assegurando a eficácia, a padronização, a segurança dos operadores e a observância do arcabouço normativo aplicável (Resoluções CNJ nº 344/2020, nº 383/2021, nº 435/2021 e nº 467/2022).

4.2. Requisitos de Qualidade, Padronização e Desempenho do Objeto

- **Padrões e Normas Técnicas:** Todos os materiais, armamentos, munições, equipamentos de proteção e vestuários táticos deverão atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis, bem como aos regulamentos das Forças Armadas (Exército Brasileiro) e dos órgãos de controle e fiscalização pertinentes (Ministério da Justiça e Segurança Pública / Polícia Federal / Anvisa, quando couber).
- **Equipamentos de Proteção Balística (Coletes):** Devem possuir certificação de conformidade com a norma *NIJ Standard 0101.06* (ou superior) para o Nível de Proteção III-A, acompanhados do respectivo Relatório de Ensaio Balístico emitido por laboratório credenciado e pelo Certificado de Adequabilidade Técnico-Operacional/Termo de Homologação exigido pelas normas do Exército Brasileiro.

- **Armas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) e Dispositivos Menos Letais:** Devem possuir certificação e atender integralmente à legislação e regulamentação técnica vigentes no país, incluindo sistemas de segurança e travamento que impeçam o acionamento acidental.
- **Vestuário e Acessórios Táticos:** Devem ser confeccionados em materiais de alta resistência e durabilidade (tecido *ripstop* para vestuário tático), apresentando costuras reforçadas, ergonomia compatível com a atividade policial e adequação ao clima local, garantindo flexibilidade e conforto durante a jornada operacional.

4.3. Requisitos de Garantia, Assistência Técnica e Validade

Garantia Mínima:

- **Armamentos, Dispositivos Eletrônicos (AINM) e Cofres:** Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou vício do produto, contados do recebimento definitivo.
- **Painéis Balísticos (Coletes):** Garantia de fábrica de, no mínimo, 5 (cinco) anos contra degradação do material balístico e defeitos de fabricação.

Validade dos Produtos Químicos e Munições:

- **Agentes Químicos (Sprays):** Prazo de validade mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega no TRE-MT.
- **Munições Letais e de Treinamento:** Devem ser do ano corrente de fabricação ou do ano imediatamente anterior, fornecidas em embalagens originais de fábrica devidamente seladas e identificadas por lote.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deverá garantir canal direto de atendimento para suporte técnico e reposição de componentes defeituosos dentro do período de garantia.

4.4. Requisitos de Recebimento e Fiscalização

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, para verificação da conformidade das embalagens, quantidades e integridade física dos bens recebidos em relação à Nota Fiscal e ao Pedido de Compra.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pela comissão ou comissão de recebimento indicada, após testes operacionais, conferência de numeração/séries de lote (especialmente para armas e coletes) e verificação de atendimento a todas as especificações contidas no edital.

4.5. Requisitos de Segurança, Logística e Documentação Complementar

Documentação Obrigatória na Entrega:

- Apresentação dos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa para equipamentos eletrônicos (AINM) e cofre.
- Guias de tráfego, autorizações de transporte de armas/munições e certidões de regularidade emitidas pelos órgãos de fiscalização competentes (Polícia Federal / Exército Brasileiro), conforme a natureza do objeto.
- Guias de fabricação, certificado de garantia em papel ou meio digital e laudos balísticos atualizados (para itens com exigência de proteção balística).

Segurança na Entrega:

- O transporte de armamentos, munições e produtos controlados até as dependências do TRE-MT em Cuiabá/MT é de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, devendo observar as normas do Exército Brasileiro e do Ministério da Justiça tocantes ao transporte de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

4.6. Requisitos de Treinamento e Suporte Operacional

- Para os itens de alta complexidade ou de tecnologia específica (com destaque para as Armas Eletrônicas de Incapacitação Neuromuscular - AINM), a empresa contratada deverá disponibilizar material instrucional técnico, guia de usuário e, quando exigido no edital/termo de referência, qualificação ou credenciamento de multiplicadores/instrutores para a correta manobra, manutenção de primeiro nível e emprego operacional seguro do dispositivo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida e subsidiar o setor demandante com a melhor solução, foram considerados 3 (três) possíveis cenários que suprirão, a saber:

- **Cenário 1** - Adedir às Atas de Registro de Preços vigentes de órgãos públicos federais que atendam às especificações e ao objeto pretendido;
- **Cenário 2** - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP);
- **Cenário 3** - Realização da aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico.

CENÁRIO 1	
Descrição	Adedir a Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais que atenda às especificações e ao objeto pretendido.
Análise do Cenário	<i>Vantagens:</i> um fator relevante e vantajoso é a possibilidade de adesão a ARP, elaborada mediante licitação promovida por outras entidades públicas federais, trazendo mais celeridade no processo de contratação. <i>Desvantagens:</i> possibilidade de a ARP não contemplar em sua totalidade o objeto, atendendo parcialmente quanto às especificações técnicas e aos quantitativos a serem contratados.
CENÁRIO 2	
Descrição	Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços — SRP.
Análise do Cenário	<i>Vantagens:</i> Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP) para as Unidades Federativas, que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido, e, por conseguinte, potencializa a economia de escala. Nessa vertente, cabe citar os §§ 5º e 6º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021: <i>Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:</i> <i>(...)</i> <i>§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:</i> <i>I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;</i> <i>II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;</i> <i>III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;</i> <i>IV - atualização periódica dos preços registrados;</i> <i>V - definição do período de validade do registro de preços;</i> <i>VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.</i> <i>§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.</i> Desse modo, a aquisição por Registro de Preços se mostra vantajosa, porque é possível alcançar a economia de escala e, conseqüentemente, ampliar o espectro de alcance de empresa fornecedoras com divisão por item e de modo regional: menos onerosa ao preço negociado. Outras vantagens são: a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público, podendo ou não efetivar a aquisição e a redução no número de licitações redundantes. <i>Desvantagens:</i> Por se tratar de um cadastro, o Sistema de Registro de Preços segundo Justen Filho (2010) é "a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma os preços podem sofrer grandes variações". Após analisadas as vantagens e as desvantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, as vantagens superam as dificuldades, tornando o SRP a melhor opção a ser adotada pela Administração.
CENÁRIO 3	
Descrição	Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional/Compra Direta Imediata
	Em um terceiro cenário, temos a possibilidade de adquirir os objetos por intermédio da realização de pregão eletrônico. <i>Vantagens:</i> valor ofertado tenderá a ser mais baixo quando negociado. Atendimento da demanda objetiva do órgão, exaurindo sua necessidade na integralidade, sem possibilidade, em tese, de atendimento parcial.

Análise do Cenário	<i>Desvantagem:</i> Exige a alocação e o empenho integral do orçamento logo na assinatura do contrato, sem a opção de fracionar ou contratar por demanda ao longo do tempo; O órgão fica impedido de realizar aquisições parceladas ou imprevisíveis; se a demanda real oscilar acima do estimado, será necessário instaurar um novo processo licitatório completo; Fica inviabilizada a otimização de custos e processos por meio de compras compartilhadas (Intenção de Registro de Preços - IRP) ou da concessão de adesão ("carona") para outros órgãos integrantes da Administração Pública (art. 86 da Lei 14.133/2021), as inerentes ao pregão eletrônico, porém, que são superadas com folga pelas suas vantagens, já amplamente conhecida pela Adm. Pública.
---------------------------	---

5.2. Diante do estudo dos possíveis cenários para solução mais viável ao atendimento da demanda apresentada, temos que o **segundo cenário** se apresenta como o mais viável e econômico dentre as soluções, nos termos da NLLC.

5.3. A coleta de preços oficial que subsidiará a Administração na tomada de decisão foi realizada pela Unidade responsável, qual seja, SGC/CONMAT/SAO.

6. Descrição da solução como um todo

Dada as características peculiares dos objetos vislumbrados, bem como a existência de legislação específica para o comércio de armas e munições, não há no mercado opções diversas para o atendimento desta demanda pública, que não seja a aquisição dos bens.

Não há como locar, alienar ou exercer nenhum outro instrumento de aquisição disponível, capaz de atender o objeto destes autos.

Assim, por estas razões óbvias, enfrentaremos a única opção plausível, qual seja, aquisição dos bens via modalidade pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, eis que podem ser classificados como bens comuns e terem plenamente descritas e discriminadas suas características.

1. Aquisição de pistolas de choque, também chamadas de "Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM)";
3. Aquisição de munições letais e de treinamento;
4. Aquisição de sprays de pimenta e spray de defesa tático;
5. Aquisição de apetrechos necessários para a atividade de polícia judicial:
 - Coldres;
 - Porta-carregadores;
 - Cinto tático modular;
 - Algemas;
 - Calça tática;
 - Bota tática;
 - Uniformes;
 - Carteira de identidade funcional;
 - Distintivo de Polícia Judicial;
 - Porta-documentos;
 - Porta-distintivo;
 - Bastão retrátil;
 - Torniquetes.
7. Cofre para guarda de armamento;
8. Colete balístico (multiameaça e dissimulado).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Apresenta-se na tabela desta Seção a descrição sucinta e a quantificação dos bens e insumos pretendidos para o suprimento das demandas operacionais da Polícia Judicial do TRE-MT.

7.2. Ressalta-se que o detalhamento exaustivo das especificações técnicas, incluindo os requisitos normativos de desempenho, certificações balísticas (normas NIJ/EB), ensaios de segurança, padrões de matéria-prima, tabelas de medidas e exigências detalhadas de garantia e assistência técnica, **comporá integralmente o Termo de Referência (TR)**, artefato posterior a este ETP, nos termos do art. 6º, XXIII, combinado com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Tal conduta justifica-se pelos seguintes fundamentos operacionais e jurídicos:

- **Segregação de Funções e Natureza dos Artefatos:** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida e a estimativa das necessidades, ao passo que o Termo de Referência é o instrumento específico focado na minudência do objeto e nos critérios de aceitabilidade da proposta e de execução do contrato.
- **Dinamismo e Atualização de Normas:** A remessa das descrições pormenorizadas para a fase de elaboração do TR permite que a Equipe de Planejamento da Contratação incorpore os requisitos técnicos mais recentes exarados pelos órgãos reguladores (Exército Brasileiro, Polícia Federal, ABNT, Ministério da Justiça/SENASP e CNJ), evitando o engessamento do processo e garantindo a atualização das diretrizes de segurança no momento do lançamento do edital.
- **Clareza nos Critérios de Julgamento:** A delimitação minuciosa no TR assegurará que os licitantes tenham total ciência dos requisitos exigidos para a fase de amostras, laudos balísticos e testes funcionais, sem sobrecarregar a estrutura conceitual deste estudo preliminar.

7.4. Assim, os itens elencados nesta Seção 7 refletem as diretrizes gerais de consumo e padronização, ficando a descrição analítica vinculante resguardada ao Termo de Referência a ser elaborado pela Unidade Requisitante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	01	Pistola modelo Taser - Arma de Incapacitação Neuromuscular - AINM Arma Não-Letal. Produto certificado pelas normas e que atenda a legislação brasileira.	06
	02	Munição Cal 9mm (9x19mm), real.	400
02	03	Munição Cal. 9mm (9x19mm) ,treinamento.	1000
	04	Spray de pimenta tripla ação Óleo de pimenta, gás lacrimogênio, tinta UV; Tipo de jato: Cone; Tamanho máximo: 120mm; Capacidade: 50ml; Tampa flip-top para impedir jatos acidentais; Validade mínima: 3 anos. Produto certificado pelas normas e que atenda a legislação brasileira.	08
03	05	Spray de Defesa Tático - Spray de tamanho ampliado (MAX), com formulação não inflamável, projetado para aplicação da lei e controle rápido de grupos de infratores	05
	06	Bastão Retrátil - em aço de alta resistência mecânica (aço 4140, 4130 ou liga equivalente), com tratamento térmico e acabamento anticorrosivo.	08
	07	Torniquete - Confeccionado em material de alta resistência mecânica, com cinta larga para reduzir lesões teciduais, fecho em velcro de alta aderência e costuras reforçadas.	10
	08	Algema em aço carbono, dentes e catracas fresadas e usinadas, polimento níquel cromo, dupla trava de segurança, trava de segurança, estilo Shutter Lock	08
04	09	Coldre ostensivo tático Low Ride para destro ou canhoto, para utilização com ou sem acessórios do tipo lanterna ou mira optrônica.	06
	10	Coldre velado uso interno IWB	06
	11	Porta-carregador externo duplo para carregadores bifilares	08
	12	Cinto com fivela, tira 100 % nylon, de 30 mm de largura, cor preta, areia ou desert, fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.	06
	13	Terno social composto por paletó e calça em tecido na cor escura.	06
	14	Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor desert ou areia; b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira	20

05		do lado esquerdo. i) etiquetas “CNPJ” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	
	15	Bota de alto desempenho , para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.	12
	16	Gandola operacional com insígnias	12
	17	Camiseta operacional gola polo	30
	18	Camiseta operacional gola careca	30
	19	Sapato social preto	12
	20	Cinto social preto	10
	21	Boné na cor preta	10
06	22	Carteira de identidade funcional	10
	23	Distintivo de Polícia Judicial, Material: O distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme abaixo: I – acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia; II – ao centro: o Brasão da República em tampografia; III – abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia; IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo; e VI – número de matrícula gravado no dorso.	10
	24	Porta-documentos	10
	25	Porta-distintivo	10
	26	Insígnia de lapela	10
07	27	Cofre para armamento	01
08	28	Colete balístico multiameaça com capacidade de blindagem “nível III A”	08
	29	Colete balístico dissimulado com capacidade de blindagem “nível III A”.	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 223.559,32

O valor oficial máximo para cada item foi obtido mediante o diligente trabalho da equipe SGC/CONMAT, por ocasião da Pesquisa de Preços no 067/2026.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	01	Pistola modelo Taser - Arma de Incapacitação Neuromuscular - AINM Arma Não-Letal. Produto certificado pelas normas e que atenda a legislação brasileira.	06	R\$ 12.305,85
02	02	Munição Cal 9mm (9x19mm), real.	400	R\$ 9,78
	03	Munição Cal. 9mm (9x19mm) ,treinamento.	1000	R\$ 7,48

9.

03	04	Spray de pimenta tripla ação Óleo de pimenta, gás lacrimogênio, tinta UV; Tipo de jato: Cone; Tamanho máximo: 120mm; Capacidade: 50ml; Tampa flip-top para impedir jatos acidentais; Validade mínima: 3 anos. Produto certificado pelas normas e que atenda a legislação brasileira.	08	R\$ 213,46
	05	Spray de Defesa Tático - Spray de tamanho ampliado (MAX), com formulação não inflamável, projetado para aplicação da lei e controle rápido de grupos de infratores	05	R\$ 531,59
	06	Bastão Retrátil - em aço de alta resistência mecânica (aço 4140, 4130 ou liga equivalente), com tratamento térmico e acabamento anticorrosivo.	08	R\$ 476,50
	07	Torniquete - Confeccionado em material de alta resistência mecânica, com cinta larga para reduzir lesões teciduais, fecho em velcro de alta aderência e costuras reforçadas.	10	R\$ 254,13
	08	Algema em aço carbono, dentes e catracas fresadas e usinadas, polimento níquel cromo, dupla trava de segurança, trava de segurança, estilo Shutter Lock	08	R\$ 223,86
04	09	Coldre ostensivo tático Low Ride para destro ou canhoto, para utilização com ou sem acessórios do tipo lanterna ou mira optrônica.	06	R\$ 298,71
	10	Coldre velado uso interno IWB	06	R\$ 333,05
	11	Porta-carregador externo duplo para carregadores bifilares	08	R\$ 273,31
	12	Cinto com fivela, tira 100 % nylon, de 30 mm de largura, cor preta, areia ou desert, fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.	06	R\$ 223,32
05	13	Terno social composto por paletó e calça em tecido na cor escura.	06	R\$ 880,41
	14	Calça tática operacional com as seguintes características: a) cor desert ou areia; b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) dois bolsos frontais tipo faca; h.2) dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo. i) etiquetas “CGC” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	20	R\$ 332,97
	15	Bota de alto desempenho , para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.	12	R\$ 565,47
	16	Gandola operacional com insígnias	12	R\$ 499,87

	17	Camiseta operacional gola polo	30	R\$ 181,58
	18	Camiseta operacional gola careca	30	R\$ 127,31
	19	Sapato social preto	12	R\$ 313,21
	20	Cinto social preto	10	R\$ 133,75
	21	Boné na cor preta	10	R\$ 118,66
06	22	Carteira de identidade funcional	10	R\$ 105,26
	23	Distintivo de Polícia Judicial, Material: O distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme abaixo: I – acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia; II – ao centro: o Brasão da República em tampografia; III – abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia; IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo; e VI – número de matrícula gravado no dorso.	10	R\$ 195,87
	24	Porta-documentos	10	R\$ 126,62
	25	Porta-distintivo	10	R\$ 170,40
	26	Insígnia de lapela	10	R\$ 54,32
07	27	Cofre para armamento	01	R\$ 9.590,21
08	28	Colete balístico multiameaça com capacidade de blindagem “nível III A”	08	R\$ 3.507,50
	29	Colete balístico dissimulado com capacidade de blindagem “nível III A”.	08	R\$ 3.973,29

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas, desde que seja técnica e economicamente viável e não traga perda de economia de escala. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) ratifica que a adjudicação deve ser feita por itens ou lotes quando demonstrado que a medida é viável e amplia a competitividade sem causar prejuízos ao interesse público ou à padronização e integridade da solução.

9.2. Nesta licitação, a opção pela **adjudicação por Lotes de Itens Homogêneos/Integrados** (em detrimento da adjudicação por item individual pulverizado) justifica-se pelos vetores de padronização técnica, compatibilidade operacional, economia de escala e eficiência administrativa, conforme demonstrado a seguir:

Fundamentação Técnica e Econômica por Lote

LOTE 01 – Dispositivos Eletrônicos Não Letais (Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular - AINM)

- **Interdependência e Compatibilidade:** O agrupamento da arma não letal com os seus respectivos módulos/dispositivos e acessórios no mesmo lote assegura que o equipamento entregue possua compatibilidade técnica de fábrica. A compra fracionada por itens individuais em fornecedores distintos geraria o risco iminente de incompatibilidade de cartuchos, carregadores de bateria e sistemas de acoplamento, inviabilizando o uso do armamento.
- **Garantia e Assistência Técnica Unificada:** Trata-se de equipamento restrito e de alta tecnologia. O fornecimento unificado garante que um único fabricante/representante responda pela garantia integral do sistema, impedindo a exaltação do vício de responsabilidade cruzada (onde o fabricante do corpo da arma atribui a falha ao fabricante do módulo/cartucho).

LOTE 02 – Munições (Calibre 9x19mm Letais e de Treinamento)

- **Economia de Escala e Logística de Produtos Controlados pelo Exército (PCE):** A munições operacionais e munições de treinamento em um mesmo lote atrai fornecedores autorizados pelo Comando do Exército e Polícia Federal. O transporte de PCE exige emissão de Guias de Tráfego, escolta armada ou transporte especializado com custos fixos logísticos altíssimos. A adjudicação em lote único dilui o custo do frete especializado e do desembaraço documental de PCE sobre o volume total, reduzindo o valor unitário dos produtos.
- **Preservação do Equipamento:** A utilização de munições de treinamento e operacionais do mesmo lote garante o correto aproveitamento do ciclo de tiro, prevenindo o desgaste prematuro dos componentes internos do armamento por divergência de pressões de câmara.

LOTE 03 – Equipamentos Táticos de Operação e Dispositivos de Contenção (Algemas, Bastões, Sprays e APH Tático)

- **Padronização Doutrinária e Ergonômica:** O conjunto de itens de menor potencial ofensivo (sprays, bastões, algemas e torniquetes) compõe o kit mínimo individual de pronto emprego do Agente de Polícia Judicial. A adjudicação agrupada permite que a empresa vencedora forneça acessórios com sistemas de acoplamento, retentores e estojos padronizados, garantindo uniformidade ergonômica no cinto tático do operador.
- **Eficiência do Processo Licitatório e do Gerenciamento de Contratos:** A pulverização desses materiais em dezenas de pequenos itens avulsos atrairia licitantes de pequeno porte que frequentemente não cumprem os prazos de entrega ou entregam produtos de qualidade heterogênea. O agrupamento atrai distribuidores consolidados do segmento de segurança pública, reduzindo os custos operacionais de fiscalização e gestão contratual pelo TRE-MT (art. 11, III, da Lei nº 14.133/2021).

LOTE 04 – Uniformes, Trajes Institucionais e Indumentária Tática

- **Padronização Visual e Tonalidade de Tecidos:** A confecção de vestuário tático e trajes sociais (ternos, calças táticas, cintos) exige padronização rigorosa de tonalidade (lote de tingimento de tecido *ripstop* e sarja), padrão de costura e gramatura. Se adjudicado por itens isolados, a Polícia Judicial do TRE-MT receberia uniformes com variações visuais discrepantes entre calças, gandas e cintos, violando a identidade visual e a padronização institucional exigida pelas Resoluções do CNJ.

LOTE 05 – Equipamentos de Proteção Balística (Coletes e Placas Balísticas)

- **Certificação Balística Unificada:** O colete balístico é composto pelo painel flexível balístico e pela capa tática/dissimulada. A montagem deve obrigatoriamente respeitar os testes de travamento e encaixe previstos no laudo do Exército Brasileiro (NIJ Standard 0101.06). Comprar capas de um fornecedor e painéis balísticos de outro invalida o Certificado de Homologação e coloca em risco a vida dos agentes de segurança.

Avaliação de Impacto no Mercado Concorrencial

- Foi verificado junto ao mercado fornecedor de materiais de segurança pública, defesa e vestuário tático que as empresas atuantes nesse segmento (comercializadoras de produtos controlados e artigos táticos) possuem capacidade técnica e operacional para cotar e fornecer a totalidade dos itens agrupados dentro de cada lote específico.
- Portanto, o agrupamento **não restringe o caráter competitivo do certame**, visto que preserva a competitividade em mercado especializado e evita a deserção de itens de reduzido valor unitário (que ficariam atrativamente prejudicados se licitados de forma avulsa devido ao custo de frete).

Conclusão da Análise de Parcelamento

- Diante do exposto, a divisão do objeto no formato de **LOTES HOMOGÊNEOS** demonstra ser a solução mais vantajosa para a Administração do TRE-MT sob as perspectivas **técnica, operacional e econômica**, atendendo plenamente aos ditames do art. 40, V, e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, resguardando a padronização e a eficiência da Polícia Judicial desta Corte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, vez que não demandam estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda:

- Não consta no Plano de Contratação Anual - PCA de 2026, e deverá ser incluída nos termos do art. 3º da Portaria TRE/MT nº 297/2025;
- Atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº 402/2021, para o período de 2022-2026.

11.2. Alinhamento com o planejamento estratégico vigente:

- a) Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas;
- b) Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos é a adequação à doutrina e legislações pertinentes ao uso seletivo do poder de polícia administrativa, possibilitando aos Agentes da Polícia Judicial do TRE-MT o emprego dos meios e equipamentos necessários para repelir injusta agressão no exercício das funções de segurança no âmbito do Poder Judiciário.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva e segura incorporação dos bens ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), bem como para o pleno emprego operacional pelos Agentes de Polícia Judicial, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1. Capacitação, Treinamento e Habilitação Técnica

Divergindo de contratações comuns de prateleira, a aquisição de Armas de Incapacitação Neuromuscular (AINM), agentes químicos de menor potencial ofensivo (sprays de pimenta e de defesa tática) e equipamentos de atendimento pré-hospitalar tático (torniquetes) exige especialização do efetivo policial, nos termos da Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 4.226/2010 e das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- Capacitação em Armas de Incapacitação Neuromuscular (AINM): O fornecedor vencedor do item/lote correspondente deverá disponibilizar, sem custo adicional para a Administração, transferência de conhecimento técnico ou curso de habilitação /multiplicador na operação e manutenção de primeiro nível do modelo adquirido, com certificação oficial do fabricante para os Agentes de Polícia Judicial indicados pela Seção de Segurança e Transportes (SESET).
- Treinamento em Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo e APH Tático: A Unidade Requisitante (SESET/CIAD) deverá planejar e incluir no Plano Anual de Capacitação (PAC) do TRE-MT as instruções práticas para o manuseio dos sprays de pimenta/defesa, bastões retráteis e protocolos de uso do torniquete em situações de emergência tática, garantindo que nenhum agente utilize os equipamentos sem a devida habilitação técnica registrada.

13.2. Adequações Logísticas e Infraestrutura de Cautela

- Inclusão e Cautela no Acervo de Armamento: A Seção de Segurança e Transportes providenciará a inclusão dos bens no sistema de controle patrimonial e o cadastramento das armas e munições nos sistemas informatizados pertinentes, garantindo a rastreabilidade e o controle rigoroso da cautela individual/diária dos materiais aos agentes de serviço.
- Acomodação Segura: A instalação do cofre para armamento (previsto na lista de aquisição) será realizada em local reservado e com controle de acesso rigoroso na sede do TRE-MT, garantindo o cumprimento dos requisitos de segurança física exigidos pela legislação para a guarda de produtos controlados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, todavia, objetivando evitar que a atividade comercial desenvolvida, para o fornecimento do objeto, resulte em algum dano ambiental, os tópicos seguintes deverão fazer parte do Termo de Referência:

- Em vista do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a adjudicada não pode olvidar o previsto no inciso II, do art. 26, da Lei nº 14.133 /2021.
- O TRE-MT observará ainda os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar juntamente com a proposta ou durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração ou por qualquer outro meio de prova que atenderá aos requisitos de sustentabilidade ambiental constante neste Estudo Técnico Preliminar.

14.2. Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na IN SEGES/ME nº 58/2022, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO NEI RIBEIRO

Chefe da Seção de Segurança e Transpotes



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 09:28:52.

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO

Coordenador de Infraestrutura Administrativa



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 10:33:33.